

Estudo Técnico Preliminar 23/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23139.000877.2022-54

2. Descrição da necessidade

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores de incêndio.

A contratação pretendida é necessária para o cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho, em vista da necessidade de manter os extintores de incêndio do Campi do IFRN em perfeitas condições de uso, com as respectivas cargas dentro da validade, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, discentes, visitantes, etc.), bem como o patrimônio.

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, tendo a necessidade constante de avaliação do mesmo quanto a questão do vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A contratação terá como regime de execução a empreitada por preço unitário.

Em atenção às especificações e exigências técnicas, esta Comissão de Planejamento manifesta-se pela utilização apenas dos requisitos considerados indispensáveis, definidos na Seção 4 – Requisitos da Contratação, para que não haja nenhum tipo de restrição na concorrência.

A presente aquisição também atenderá aos demais campi do Núcleo Seridó, os quais foram consultados via e-mail pelo interesse em participação da licitação, haja vista serem serviços comuns de contratação nos campi do IFRN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COSGEM/SC	Joao Pinto de Campos Neto
COSGEM/CN	Jose Jeckson Felix Xavier
DG/JUC	Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araujo
DIAD/CA	Elania Hortins Dantas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, em perfeitas condições, conforme especificações e prazo.

A entrega deverá ocorrer conforme o horário de funcionamento dessa coordenação, por meio de prévio agendamento.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa 01/2010 — SLTI/MPOG, no que couber.

A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

Deverá ser observado a RESOLUÇÃO CONAMA N° 340, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003 e suas posteriores alterações.

A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objeto, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa. Devendo arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o órgão.

Deverá ainda repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas no termo de referência.

A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

a) Forma de contratação

Segundo a Lei 10.520/2002, art. 1º e seu parágrafo único:

Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Dessa forma, a melhor forma de aquisição dos bens, considerando serem todos de natureza comum nos moldes da Lei 10.520/02, é por pregão, na sua forma eletrônica.

b) Pregão tradicional ou SRP.

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação por SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. O SRP está amparado pelo Decreto nº 7.892/13.

Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS". Portanto o SRP visa contratações eventuais futuras.

c) Justificativa da solução escolhida

Considerando que a demanda é comum para diversos campi do IFRN, de modo que a presente licitação atenderá essas variadas unidades do instituto, a solução escolhida a ser adotada será por meio de Pregão eletrônico e com Sistema de Registro de Preços.

Define-se, portanto que a contratação seja feita através de pregão eletrônico com sistema de registro de preços, adjudicado por item garantindo assim o princípio da competitividade e escolha da proposta mais vantajosa para cada item.

6. Descrição da solução como um todo

Após realizada a licitação a CONTRATADA atenderá as demandas dos órgãos por meio da emissão dos empenhos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada de extintores a serem contratados encontram-se na tabela abaixo, baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelos setores requisitantes deste processo.

A quantidade necessária para a contratação foi levantada mediante a pesquisa direta com o setor demandante, onde foram levantadas as possíveis necessidades de aquisição a serem realizados no exercício 2022/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX	QUANT. MÍN.				QUA
						CN	SC	CA	JUC	
1	Extintor incêndio , material mangueira: borracha, material trama: aço, material válvula saída: latão forjado, material difusor: abs - acrilonitrile, butadiene, stirene inquebrável, material tubo sifão: pvc - cloreto de polivinila, material cilindro: tubo aço sem costura, capacidade: 4 kg , peso: 10,80 kg, pressão serviço: 126 kgf,cm2, pressão teste: 210 kgf,cm2, acabamento superficial cilindro: metal branco, tratamento superficial cilindro: primer, óxido ferro e esmalte sintético, tipo válvula saída: com quebra-jato e disco segurança rompimento press, normas técnicas: nbr 12.791, aplicação: incêndio classe "b" e "c", material carga: gás carbônico (CO2) . Equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça para transporte e dispositivo de sustentação, devendo ainda vir acompanhado de	246457	UND	3	9	2	0	1	0	4

	placa informativa e suporte para parede. Prazo de validade de 5 anos para o casco e de 1 ano para o conteúdo contados a partir da data de entrega.										
2	Extintor incêndio portátil, material mangueira: borracha, material trama: aço, material válvula saída: latão forjado, material difusor: polietileno, material tubo sifão: alumínio, material cilindro: tubo aço sem costura, capacidade: 6 kg , pressão serviço: 126 kgf,cm2, pressão teste: 210 kgf,cm2, acabamento superficial cilindro: metal branco, tratamento superficial cilindro: pintura vermelha, normas técnicas: nbr 11716, aplicação: incêndio classe "b" e "c", material carga: dióxido de carbono (co2) . Devendo ainda vir acompanhado de placa informativa e suporte para parede. O casco deverá ter validade de 5 (cinco) anos a e o conteúdo validade de 1 (um) ano a contar da data de entrega.	476676	UND	16	51	4	6	1	5	8	2
3	Extintor incêndio , material mangueira: pvc, material trama: poliéster, material válvula saída: latão forjado, material tubo sifão: pvc - cloreto de polivinila, material cilindro: aço carbono sem costura, capacidade: 4 kg , material carga: pó químico , características adicionais: sem suporte para fixação. Devendo ainda vir acompanhado de placa informativa, e suporte de parede. O casco deverá ter validade de 5 (cinco) anos a e o conteúdo validade de 1 (um) ano a contar da data de entrega.	456385	UND	2	6	1	0	1	0	1	1

4	<p>Extintor Incêndio, Capacidade: 6 KG, Normas Técnicas: Nbr 15808 , Aplicação: Classe A, Classe B E Classe C. , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs . Devendo ainda vir acompanhado de placa informativa, e suporte de parede. O casco deverá ter validade de 5 (cinco) anos a e o conteúdo validade de 1 (um) ano a contar da data de entrega.</p>	399427	UND	16	57	2	8	1	5	4	3
5	<p>Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha , Material Trama: Aço , Material Válvula Saída: Latão Forjado , Material Tubo Sifão: Plástico , Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura , Capacidade: 12 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro. , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs . Devendo ainda vir acompanhado de placa informativa, e suporte de parede. Prazo de validade de 5 anos para o casco e de 1 ano para o conteúdo contados a partir da data de entrega.</p>	456372	UND	2	6	1	0	1	0	1	0
6	<p>Extintor incêndio, material cilindro: aço carbono sem costura, capacidade: 10 l, pressão serviço: 10,5 kgf,cm², pressão teste: 28 kgf,cm², acabamento superficial cilindro: pintura epóxi-pó eletrostático, material carga: água pressurizada. Capacidade extintora 2-A. Equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e dispositivo de sustentação, de acordo com a</p>	476677	UND	20	77	4	10	1	5	8	4

<p>norma brasileira NBR 10721, devendo ainda vir acompanhado de placa informativa, e suporte de parede. Prazo de validade de 5 anos para o casco e de 1 ano para o conteúdo contados a partir da data de entrega.</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 70.131,35

Conforme preconiza a Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram realizadas buscas no Painel de Preços por contratações similares de outros entes públicos.

Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços serão anexas ao processo.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que darão suporte à contratação se encontrarão em anexo ao processo no qual este Estudo Técnico Preliminar está vinculado, de acordo com a prerrogativa dada à Administração Pública pelo Inciso VI, IN 40/2020 – SEGES/ME.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim sendo, após análise técnica dos itens pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com as políticas definidas pelo Regimento Geral do IFRN, aprovado pela Resolução Nº 15/2010-CONSUP/IFRN, de 29/10/2010 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (2019- 2026) aprovado pela Resolução no 22/2019-CONSUP, de 14/05/2019;

11.1. Conforme estabelece o Regimento Geral do IFRN, no Art. 61:

Compete ao Diretor-Geral:

IV. celebrar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas, no âmbito de atuação do Campus;

A contratação pretende atingir os objetivos estratégicos do Planejamento Institucional do ano de 2022:

Projeto Estratégico:	MC – Rotinas da Administração
Etapa:	Aquisição de material permanente

A contratação também se encontra planejada no **PAC 2022**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao contratar a quantidade estimada dos itens atenderemos às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança. Destaca-se ainda como resultado a ser alcançados a seleção de empresas com a qualidade adequada para a execução da compra e pelo menor preço possível.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 4ª edição, revista, atualizada e ampliada de agosto de 2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS, vimos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia.

Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/ 2010 — SLTI/MPOG, os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis os requisitos da referida Instrução Normativa.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a esta Comissão de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, o alinhamento com o Plano Anual de Contratações (PAC) do IFRN, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

FABRICIO AZEVEDO DO NASCIMENTO

Auxiliar em Administração

Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

ALESSANDRO VINICIUS PEREIRA ROLIM DE ARA

Professor?Diretor

Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

JOEL CARDOSO MOTA

Administrador

Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

MARCELO REVOREDO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

JOATAN FERNANDES VIEIRA JUNIOR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

DAULTON RUAN RUFINO DE SOUZA

ASSISTENTE DE LABORATORIO

Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

ELANIA HORTINS DANTAS

Assistente em Administração

Como setor demandante da contratação, informo necessidade e ser viável a presente contratação.

CRISTIANO ALEXANDRE DE FARIAS SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Documento Digitalizado Público

ETP

Assunto: ETP
Assinado por: Elania Dantas
Tipo do Documento: Estudo preliminar - contratos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elania Hortins Dantas, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/05/2022 14:31:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1061737

Código de Autenticação: 4282eca04f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23139.000829.2022-66

ETP DIGITAL Nº 23/2022.

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio para os campi do IFRN.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(assinado digitalmente)

Elania Hortins Dantas
Matrícula SIAPE nº 2138986
Membro Administrativo

(assinado digitalmente)

Fabricio Azevedo do Nascimento
Matrícula SIAPE nº 2257705
Membro Administrativo

(assinado digitalmente)

Cristiano Alexandre de Farias Silva
Matrícula SIAPE nº 3128880
Membro Administrativo

(assinado digitalmente)

Joatan Fernandes Vieira Junior
Matrícula SIAPE nº 1700134
Membro Administrativo

(assinado digitalmente)

Marcelo Revoredo da Silva
Matrícula SIAPE nº 1162359
Membro Administrativo

(assinado digitalmente)

Daulton Ruan Rufino de Souza
Matrícula SIAPE nº 2146791
Membro Administrativo

(assinado digitalmente)

Joatan Fernandes Vieira Junior
Matrícula SIAPE nº 1700134
Membro Administrativo

(assinado digitalmente)

Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araujo
Matrícula SIAPE nº 1830990
Membro Administrativo

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o objeto da contratação está claro e justificado; os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente relacionados e analisados; a análise de mercado foi

devidamente realizada e demonstrou haver boa capacidade em atender ao objetivo da contratação; o modelo de prestação de serviços sugerido é apropriado e plenamente compatível com a Instituição, especialmente do ponto de vista legal; os riscos e impactos relevantes foram satisfatoriamente levantados e considerados no planejamento. Portanto, demonstra a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Aquisição de extintores de incêndio para os campi do IFRN.

Caicó, 05 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Max Miller da Silveira.
Diretor Geral campus Caicó.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daulton Ruan Rufino de Souza**, ASSISTENTE DE LABORATORIO, em 05/05/2022 16:06:41.
- **Marcelo Revoredo da Silva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/05/2022 16:07:58.
- **Elania Hortins Dantas**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/05/2022 15:58:30.
- **Joel Cardoso Mota**, ADMINISTRADOR, em 05/05/2022 16:25:57.
- **Cristiano Alexandre de Farias Silva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 06/05/2022 06:59:03.
- **Fabricio Azevedo do Nascimento**, DIRETOR - FG0001 - DIAD/PAAS, em 05/05/2022 16:25:08.
- **Joatan Fernandes Vieira Junior**, COORDENADOR - FG2 - COMPAT/SC, em 05/05/2022 17:03:47.
- **Max Miller da Silveira**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CA, em 06/05/2022 09:43:16.
- **Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araujo**, DIRETOR GERAL - CD0003 - DG/JUC, em 06/05/2022 08:14:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401759
Código de Autenticação: 6388978584

